



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezessete, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 67 de 27/07/2017, com a finalidade de proceder o julgamento do Recurso Administrativo do Processo Administrativo Licitatório nº 67/2017, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preços nº 3/2017, tendo como objetivo a REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS), interposto pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, quanto a sua inabilitação no processo em epigrafe. A empresa alega que a data marcada para a licitação seria 04/09/2017 e sua documentação apresentada estaria toda com validade para esta data. Ocorre que a ultima publicação de Retificação do Edital aconteceu em 07/08/2017, conforme documentos anexos ao presente processo, fls. 085, 086 e 087, marcando a data de abertura para o dia 08/09/2017. Como a empresa recorrente já havia enviado sua documentação, foi questionada, se esta documentação estaria válida para abertura nesta referida data, tendo resposta positiva, conofrme demonstra cópia da correspondencia, fl. 097. Na documentação apresentada pela empresa constava, no mínimo, uma Certidão Negativa com validade vencida, o que inabilita a mesma. A alegação de que a referida falha poderia ser suprida através de diligencia realizada pela Comissão de Licitação, não procede, pois o próprio dispositivo legal em seu Artigo 43, § 3º da Lei nº 8666/93 proíbe a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Assim sendo esta Comissão opina pela manutenção da inabilitação da referida empresa, com respaldo em Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação, sendo encaminhado o processo ao Prefeito Municipal para as deliberações que julgar necessária.

Elio Vlademir Heman Cezar Presidente da Comissão de Licitação - Portaria Nº 67 de 27/07/2017	PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES Prefeito Municipal
Geovani Merladete de Paulo Minussi Secretário	Fortunato Francisco Silva Franco Adjunto



Prefeitura Municipal
São Vicente do Sul
Município desenvolvido, cidadão valorizado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

143

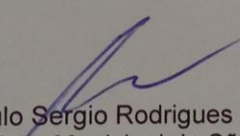
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2.017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA RECRUTAMENTO DE
NOVOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Vistos, etc.

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e demais informações contidas nos autos deste processo para declara-lo encerrado, por falta de concorrentes e inabilitação do que compareceu à reunião em que se realizou a Tomada de Preço no dia 08 de setembro em curso.

Uma vez encerrado este processo, determino a imediata abertura de outro com a mesma finalidade, aconselhando se dê a mais ampla divulgação do mesmo, para atender esta necessidade desta administração, que é a nomeação de servidores em numero suficiente para dar continuidade as atividades normais do Município.

São Vicente do Sul., RS., 14 de setembro de 2 017.


Paulo Sérgio Rodrigues Flores,
Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, RS.